

PROCESSO Nº 1463/2022-TJMA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0020/2019-TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Centro, Palácio “Clóvis Beviláqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, através da sua unidade orçamentária **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, CNPJ: 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72, RG n.º 058870812016-2/SSP/MA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI**, CNPJ 11.779.005/0001-80, com sede na Rua Antônio Félix de Souza Brito, n.º 38 – Vila Anhanguera, Campinas-SP, CEP: 13031-830, e-mail: atendimento@eloahpropaganda.com.br e/ou eloahpropaganda@yahoo.com.br, neste ato representada pela **Sra. MÁRCIA CRISTINA ARAÚJO PENNA**, inscrita no CPF sob n.º 260.796.258-73, portadora do RG n.º 260.796.258-73 doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0020/2019-TJMA**, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo n.º 1463/2022-TJMA, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 01/2019-TJMA, Processo Administrativo n.º 50867/2018-TJMA, Ata de Registro de Preço n.º 08/2019-TJMA, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

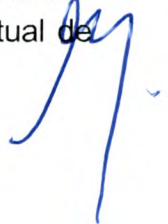
1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e **REAJUSTE** do Contrato de Prestação de Serviços n.º. 0020/2019-TJMA, firmado entre as partes em 26/03/2019, nos termos previstos em suas Cláusulas Segunda e Oitava respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **26/03/2022** e término em **26/03/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Pelo presente instrumento o contrato fica reajustado com base IPCA – ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO, acumulado dos últimos 12 meses, no percentual de 10,38%, conforme DESPACHO-COCON – 2952022 e abaixo discriminado:



CONTRATO Nº 0020/2019-TJMA								
		VALOR ATUAL DO CONTRATO (3º Termo Aditivo)				VALOR REAJUSTADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$	VARIAÇÃO IPCA (Índice acumulado Jan/2022)	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Publicação de matérias em jornal de grande circulação local/ estadual. A empresa deverá indicar o nome do jornal.	Cm/col	1250	15,10	18.875,00	10,38%	R\$ 16,67	R\$ 20.837,50

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total reajustado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 20.837,50 (vinte mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com o termo aditivo, para o corrente exercício, no montante de R\$ 15.964,22 (quinze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavo), correrá conforme as seguintes rubricas orçamentárias: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIARIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA; NATUREZA DA DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, da vigente Lei Orçamentária Anual, conforme DESPACHO-CO – 5552022.

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

5.3. As despesas inerentes à execução deste aditivo serão liquidadas através da **Nota de Empenho nº 2022NE000496-TJMA**, emitida em **09/03/2022** à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO-GP – 13932022** e encontra amparo legal no Artigo 57, inciso II, c/c Art. 40, inciso XI, Artigo 55, III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís (MA) 23 de março de 2022.


Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

MARCIA CRISTINA ARAUJO
PENNA:26079625873

Assinado de forma digital por
MARCIA CRISTINA ARAUJO
PENNA:26079625873

MÁRCIA CRISTINA ARAÚJO PENNA
Representante Legal